

**FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE  
DUQUE DE CAXIAS - MUB -**

Rua Coríntias, lot. 03, Q. 08 - Pilar, Duque de Caxias, CEP 25235-260.  
Tel : 776-1706

**Regimento Interno do VIII Congresso do MUB**

**Capítulo I - Do Período e Realização:**

Art. 1º - O oitavo congresso do MUB realizar-se-á nos dias 5 e 6 de Abril de 1997, na sede do mesmo, situada à rua Coríntias lote 3 quadra 8 no bairro Pilar.

**Capítulo II - Dos Objetivos**

- a) Reformular o Estatuto do MUB e definir a linha de atuação da Federação.
- b) Apresentar e debater os programas das chapas e suas respectivas concepções do movimento popular para a diretoria do MUB.
- c) Eleger e empossar a nova diretoria e o Conselho Fiscal do MUB.

Art. 2º - O Congresso será coordenado pela Comissão Eleitoral.

Par. 1º - Não poderão compor a comissão eleitoral do oitavo congresso, os delegados que comporem chapa para a nova Diretoria do MUB.

Par. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) membros.

Art. 3º - O Oitavo Congresso se dividirá nos seguintes momentos:

1. Abertura solene
2. Leitura do presente Regimento
3. Discussão do Estatuto
4. Discussão da linha de atuação
5. Apresentação das chapas e seus programas
6. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal
7. Solenidade de encerramento.

Art. 4º - É o seguinte o horário do Congresso:

## **SÁBADO - 05/04/97**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| 1) Credenciamento                    | 16:00 às 20:00 hs. |
| 2) Abertura Leitura do Regimento     | 16:00 às 17:00 hs. |
| 3) Discussão e Aprovação do Estatuto | 18:00 às 21:00 hs. |
| 4) Encerramento                      | 20:00 hs.          |

## **DOMINGO - 06/04/97**

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1) Credenciamento                                                        | 09:00 às 12:00 hs. |
| 2) Apresentação das Chapas                                               | 09:00 às 09:30 hs. |
| 3) Apresentação do programa da Chapas<br>e Discussão da linha de atuação | 09:30 às 13:00 hs. |
| 4) Almoço                                                                | 13:00 às 15:00 hs. |
| 5) Eleição                                                               | 15:00 às 17:00 hs. |
| 6) Apuração                                                              | 17:00 às 18:00 hs. |
| 7) Proclamação do resultado                                              | 18:00 às 18:30 hs. |
| 8) Posse e Encerramento                                                  | 18:30 às 19:00 hs. |

Art. 5º - São membro do oitavo Congresso:

a) Todas as AM's devidamente filiadas ao MUB até 90 dias antes do Congresso.

b) Todas as movimentas comunitárias e AM's não filiadas ao MUB ou registradas, na qualidade de observadores com direito a voz, sem direito a voto.

c) São delegados natos: A Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Representantes.

Par. único - A atual Diretoria procederá ao cadastramento das Associações com o propósito de incentivar a participação no Congresso.

### **Capítulo III - Dos Delegados e suas inscrições**

Art. 6º - Cada AM filiada deverá apresentar 10 (dez) delegados eleitos em Assembléia Geral, que tenha como ponto de pauta o Oitavo Congresso do MUB.

Art. 7º - Terão direito de participar com 1 (um) delegado na qualidade de observador, os seguintes segulmentos:

- a) Movimentos comunitários
- b) AM's não filiadas e não registradas
- c) Movimentos populares e Sindicatos.

Art. 8º - A inscrição de Delegados será feita mediante ofício da associação ou movimento à Comissão organizadora do Congresso, apresentando os nomes dos delegados por extenso e anexando a cópia da ata da assembléia geral ou reunião que o escolheu.

Art. 9º - Os delegados receberão credenciais assinadas pela Comissão de organização nos quais constarão seu nome, a AM ou movimento que representa, sendo as credenciais pessoais e intransferíveis.

Par. único: As credenciais serão distribuídas por cores a saber:

|             |            |
|-------------|------------|
| a) Vermelho | Delegados  |
| b) Branco   | Observador |
| c) Amarelo  | visitante  |
| d) azul     | Imprensa   |

#### Capítulo IV- Da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 10º - O prazo para inscrição de chapas será até o dia 21.03.97 às 20:00 horas, na sede do MUB, sendo realizado um plantão de 08:00 às 20:00 horas no ultimo dia no MUB, por membros da comissão eleitoral.

Art. 11º - Poderá ser eleito para diretoria e conselho fiscal do MUB, qualquer delegado presente ao congresso com direito a voto.

Art. 12º - A diretoria e o conselho fiscal serão eleitos pelos delegados presentes, por escrutínio secreto, quando houver mais de uma chapa e por aclamação se chapa única.

par. 1º. - As chapas serão identificadas por número;

par. 2º. - A chapa do conselho fiscal é autônoma à chapa da diretoria, sendo assim, chapas e eleições isoladas.

#### **Capítulo V - Das Plenárias**

*Art. 13o. - A plenária é organismo máximo e soberano do congresso tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as proposições pertinentes no congresso, observando-se o regimento interno, a ordem do dia e o estatuto do MUB.*

*Art. 14o. - As plenárias são compostas pelos delegados inscritos e credenciados para o congresso.*

*Art. 15o. - A plenária do congresso de tese será presidida pela Diretoria do MUB e o Congresso Eleitoral será presidido pela comissão eleitoral, sendo composta por um presidente, um relator e um secretário.*

*Art. 16o. - A abertura do congresso cabe ao presidente do MUB.*

#### **Capítulo VI - Das votações**

*Art. 17o. - Terá direito a voz e voto o delegado credenciado, tirado em assembléa geral em sua AM, os membros da diretoria e a executiva do conselho de representantes do MUB.*

*Art. 18o. - As votações são pessoais e intransferíveis.*

*Art. 19o. - Os casos omissos neste regimento serão encaminhados pela mesa e resolvidos pela plenária.*

#### **Disposições finais**

*Art. 20o. - As modificações Estatutárias do Congresso de Tese inerentes a Comissão Eleitoral, não atingirão o atual Congresso Eleitoral quanto a este.*

*Paragrafo único: As Chapas inscritas adaptar-se-ão às mudanças Estatutárias.*

*Duque de Caxias, 18 de janeiro de 1997.*

*Comissão Eleitoral.*